



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Direção Geral
Gabinete

Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG
(31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 026/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS (PIBIC e PIBIC Jr.)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, DE 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 02/12/2019 a 06/03/2020, as inscrições para a seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas (PIBIC e PIBIC Jr.) do IFMG - *Campus* Ouro Branco, em conformidade com a Instrução normativa nº 3 de 20 de julho de 2018. Os projetos aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Bolsas (PIBIC e PIBIC Jr.) do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa.
- Incentivar a inovação tecnológica.
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos das várias modalidades de ensino ofertadas no *campus*.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) destinados exclusivamente ao custeio de bolsas e sujeito a disponibilidade orçamentária para o ano de 2020.

2.2. Cada projeto poderá solicitar até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

3. BOLSAS

3.1. Vigência: de 04/2020 a 11/2020 (08 meses)

3.2. Serão oferecidas bolsas nas modalidades PIBIC e PIBIC Jr. conforme critérios abaixo estabelecidos:

Modalidade de Bolsa	Requisitos para indicação do bolsista	Carga horária semanal	Valor mensal (R\$)
PIBIC	<ul style="list-style-type: none">• Bolsa de pesquisa.• O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior.• Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	12 h	400,00
PIBIC Jr.	<ul style="list-style-type: none">• Bolsa de pesquisa.• O aluno deverá estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do curso técnico integrado.• Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	6h	200,00

3.2.1 - O número de bolsas dependerá dos recursos do *campus* disponíveis para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

3.2.2. O orientador deverá discriminar o tipo de bolsa adequado no Plano de Trabalho de cada bolsista (ANEXO I).

3.2.3. Em caso de projetos com mais de 01 (um) bolsista, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades diferenciadas.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.5. A Coordenação de Pesquisa poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que o Plano de Trabalho seja mantido conforme proposto originalmente.

3.5.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

3.5.2. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente a/o período em que recebeu a bolsa.

3.5.3. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.5.4. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

3.6. O coordenador deverá indicar/cadastrar o aluno bolsista dentro do prazo determinado no cronograma do edital, sendo facultado ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

3.7. As bolsas financiadas são destinadas aos discentes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Ouro Branco.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma deste edital seguirá o seguinte calendário:

Publicação do edital	25/11/2019
Período de inscrição	02/12/2019 a 06/03/2020

Divulgação das inscrições homologadas	07/03/2020
Divulgação das propostas selecionadas	26/03/2020
Recurso contra as propostas	27/03/2020
Divulgação das propostas selecionadas/aprovadas (pós-recurso)	30/03/2020
Prazo para cadastro do bolsista	04/2020
Vigência do projeto (08 meses)	04/2020 a 11/2020
Prazo para entrega do relatório final	03/2021

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

5.2 O período da inscrição está definido no item 4 - Calendário do processo.

5.3. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do IFMG *Campus* Ouro Branco.

5.4. A inscrição deverá ser realizada pelo endereço: <https://suap.ifmg.edu.br> até às 23 horas e 59 minutos do **dia 20 de fevereiro de 2019.**

5.5. Os projetos deverão ser enviados, impreterivelmente, pelo coordenador do projeto.

5.6. Cada pesquisador poderá submeter e ser responsável por apenas uma proposta.

5.7. No ato da inscrição, o pesquisador deverá realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP dos seguintes itens:

5.7.1. Resumo do projeto de pesquisa.

5.7.2. Palavras-chave do projeto: utilizando no mínimo 3 (três) palavras.

5.7.3. Introdução.

5.7.4. Justificativa do projeto: Descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

5.7.5. Fundamentação teórica: Comprovar com os principais autores mundiais a fundamentação da pesquisa, realçando dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

5.7.6. Objetivo Geral: Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas do projeto, as quais devem ser preenchidas em aba própria na ferramenta SUAP, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e relacionando-o aos resultados esperados.

5.7.7. Metodologia da Execução do Projeto: Descrever a metodologia que será empregada. Destaca-se que neste tópico deve ser informado todo material de consumo e capital (e.g. equipamentos) que for utilizado. Além disso, caso seja solicitado transporte com carro oficial deve-se descrever o mês da viagem, nº de passageiros, veículo, data de saída/retorno, origem/destino.

5.7.8. Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução: Deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

5.7.9. Resultados esperados: Explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico, tecnológico, social, ambiental, apresentado os possíveis produtos que serão gerados da pesquisa.

5.7.10. Bibliografia: Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.7.11. Equipe: Na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, **não sendo obrigatória a indicação do aluno bolsista**.

5.7.12. Metas: Na aba própria deverá ser descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas.

5.7.13. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: na aba própria deverá ser discriminado cada item a ser adquirido, selecionando-se a natureza da despesa (bolsa) inserindo-se a descrição da despesa, unidade, quantidade e valor unitário (R\$).

5.7.14. Plano de desembolso: Para cada despesa incluída (conforme item 5.7.13) deve ser descrito o ano, mês e valor do desembolso.

5.7.15. Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

a) plano de trabalho diferente para cada bolsista, caso haja a solicitação de dois ou mais bolsistas. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% das atividades, totalmente, diferentes (Anexo I). Para o estudante voluntário o plano de trabalho deverá ter pelo menos 25% de atividades diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe;

b) Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil anexando o documento.

c) Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão apresentar protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG) anexando o documento.

d) Pesquisa que desenvolva ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deverão ser registradas no SIGEN e anexando-se o comprovante.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1. Ser servidor efetivo ou visitante do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência da bolsa.

6.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado.

6.3. Selecionar e indicar o aluno bolsista e voluntário que tenha perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, tendo disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.4. No ato da inscrição, **estar adimplente** com os Programas Institucionais de Inovação, Pesquisa e Extensão.

6.4.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do orientador.

6.4.2. No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de pesquisa que são vinculadas a ele serão suspensas.

6.4.3. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

6.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

6.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG - *Campus* Ouro Branco criando acesso aos recursos necessários para execução.

6.5.3. A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos.

6.5.4. Entrega do Formulário de Frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas à Coordenação de Pesquisa enviada por email do coordenador da proposta, até o dia 16 (dezes) de cada mês.

6.5.5. O acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.

6.6. Apresentar os resultados obtidos, na modalidade de comunicação painel, no Seminário de Iniciação Científica do IFMG (organizado pela Pro Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) e também no Seminário de Iniciação Científica e Extensão do *Campus* Ouro Branco.

6.6.1. A participação em outros eventos, inclusive externos, não desobriga que o projeto deva cumprir com os itens 6.6.

6.7. Orientar, simultaneamente, no máximo 08 (oito) bolsistas, somados os editais de pesquisa e de extensão do *Campus* Ouro Branco e da Reitoria do IFMG.

6.8. Apresentar o relatório final de atividades à Coordenação de Pesquisa, conforme Calendário do Edital, conforme descrito no item 7.7.

6.9. Dar crédito ao apoio recebido do Programa de Bolsas da Coordenação de Pesquisa do IFMG - *Campus* Ouro Branco e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores

nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que estes tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.9.1. Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

7.1 Estar regulamente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

7.1.1. O aluno voluntário pode participar do projeto, desde que seja aceito pelo orientador e esteja ciente de que deve cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os alunos bolsistas e constantes neste edital.

7.1.2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

7.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme item 3.2.

7.3. O bolsista usuário das bolsas PIBIC e PIBIC Jr. terá, obrigatoriamente, dedicação exclusiva e integral com as atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada, bem como não poderá acumular mais de uma bolsa de pesquisa e/ou extensão (mérito), com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo e bolsas de assistência estudantil.

7.4. O bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º graus com o orientador.

7.5. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa da Coordenação de Pesquisa.

7.6. Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês.

7.6.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado ao preenchimento e envio do Relatório de Frequência Mensal.

7.7. Apresentar relatório final junto a Coordenação de Pesquisa, conforme datas no Calendário do Edital, em estrutura livre. Caso os resultados sejam submetidos e/ou publicados em formato de artigo, este documento, acompanhado de uma capa (nome do projeto, data, nome do coordenador, bolsista, voluntário e colaborador), poderá ser entregue como relatório final.

7.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da Coordenação de Pesquisa - IFMG *Campus* Ouro Branco, nas publicações e trabalhos apresentados.

7.9. Possuir conta corrente bancária própria para recebimento das bolsas.

7.10. As normas para implantação e manutenção de bolsas de pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais seguirão conforme a Instrução normativa nº 3 de 20 de julho de 2018.

8. DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do pesquisador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;

d) seguir o modelo no SUAP.

9. DA SELEÇÃO DO PROJETO

9.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação de Pesquisa com apoio da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos do IFMG (CAAP).

9.2. A seleção das propostas submetidas a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapa 1. Homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO.**

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada pelo coordenador de pesquisa afim de verificar atendimento para verificar o atendimento dos termos do item 5.7. O descumprimento do disposto item 5.7 implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

Etapa 2. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens estabelecidos no Anexo II, referentes à qualidade e mérito do projeto, bem como sua viabilidade técnica e econômica. O Projeto será reprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima. Todos os projetos serão analisados pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos e Avaliadores da área temática. **Esta etapa, a ser realizada pela área temática, consiste na análise das propostas apresentadas por no mínimo dois avaliadores do banco de avaliadores da área.**

Etapa 3. Avaliação do currículo *Lattes* (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo III. Serão avaliadas todas as produções, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.

9.3. A nota final de cada projeto será obtida pela soma da nota do Projeto de Pesquisa (etapa 2) com a nota da Avaliação do currículo *Lattes* (etapa 3).

9.3.1. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação.

9.4. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

9.5. Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG - *Campus* Ouro Branco.

9.6. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas.

9.6.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

a. Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;

b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

c. Que obtiver maior nota de avaliação no currículo *lattes*.

9.4. O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como **“RECOMENDADO”**.

9.5. Se houver desistência de algum projeto aprovado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.

9.5.1. Caso haja interesse do coordenador e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional, as obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na Coordenação de Pesquisa com a mesma vigência deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final da seleção será publicado no endereço eletrônico do IFMG *Campus* Ouro Branco e via SUAP, seguindo o cronograma previsto.

01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										

***Preencher um plano de trabalho para cada bolsista.**

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no Projeto de Pesquisa.

ANEXO II - AVALIAÇÃO DE PROJETO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO	Nota máxima
1. Objetivo geral e específicos do Projeto (Adequação do projeto aos objetivos da proposta)	10
2. Justificativa (contextualização e exposição)	10
3. Clareza da proposta (exposição clara do problema e proposições exequíveis de solução)	10
4. Coerência e relevância científica (coerência dos objetivos, com a metodologia e resultados esperados para o desenvolvimento científico)	10
5. Metodologia Empregada (coerência metodológica)	15
6. Relevância social	10
7. Cronograma de execução compatível com a proposta	10
8. Viabilidade técnica e exequibilidade	15

9. Plano de trabalho do bolsista (adequação com a metodologia, objetivos e cronograma)	10
Total	

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

ITEM	VALOR
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	3,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica	1,00 /orientação
Participação em banca examinadora de concurso	0,05 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria) com ISBN	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria) com ISBN	1,00 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	7,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	2,50/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00 /publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,25/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos internacionais	0,60/resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais	0,30/resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos regionais	0,10/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	1,00/periódico
Membro de Corpo Editorial de Periódicos	2,00/evento
Produção de Trabalhos Técnicos	1,00/material
Registro de patente relativa a produto, material ou processo	3,00/deposito

Projeto de pesquisa desenvolvido no IFMG participação como coordenador	3,00/projeto
Projeto de pesquisa desenvolvido no IFMG participação como colaborador	1,00/projeto

Ouro Branco, 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 07/11/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0441306** e o código CRC **0176BE55**.

23712.001445/2019-02

0441306v1